24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

Termo de Referência 71/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
71/2026	160105-24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	JOAO PEDRO BORTOLOTTI	04/11/2026 08:45 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		64076.004669/2026-17

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material permanente para o **Setor de Aprovisionamento**, visando atender à demanda do 24º Batalhão de Infantaria de Selva (24º BIS), conforme especificações constantes neste Termo de Referência."

ITEM	CATMAT	MATERIAIS	UNID.	QTD	VLR UNIT MÉDIA	VLR TOTAL
1	481373	Liquidificador Industrial Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 25L, Potência Motor: 1,5CV, Tensão Nominal: 220V	und	2	R$ 1.887,24	R$ 3.774,48
2	445211	Moedor de Carne: Industrial Material Corpo: Aço Inoxidável, Material Bandeja: Aço Inoxidável, Capacidade Moagem: 700KG/H, Potência Motor: 3HP	und	2	R$ 5.390,00	R$ 10.780,00
3	486588	Forno Industrial Tipo: A Gás, Material: Chapa Aço Inoxidável, Acabamento Superficial: Pintado Em Epóxi, Tensão Alimentação: 220V, CaracterísticasAdicionais: 16 Assadeiras,C/ Vapor,Nto Automático, 2 Turbinas, Faixa Temperatura: 250°C	und	1	R$ 29.071,63	R$ 29.071,63
4	451607	Caldeirão Material: Aço Inoxidável Aisi 304 18.8, Tensão Alimentação: 220V Capacidade: 200 L, Características Adicionais: A Gás, Autogerador De Vapor, Formato: Cilíndrico	und	1	R$ 15.585,93	R$ 15.585,93
5	605389	Sanduicheira, Características Adicionais: Chapas Revestidas Com Teflon, Tipo Grill Material: Aço Inoxidável, Potência: 750 W, Tensão: 220 V	und	2	R$ 2.282,92	R$ 4.565,84
6	468483	Equipamentos Para Cozinhar, Assar E Servir Alimentos Tipo: Modelador Para Salgados, Produção Aproximada: 2400 Pequenos/1200 Grandes, Componentes: Peças Para 8 Tipos, Voltagem: 220 V	und	2	R$ 10.206,60	R$ 20.413,20
7	445212	Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado, Material Depósito: Acrílico, Tipo: 2 Depósitos, Capacidade: 16L, Tensão: 220V, Consumo: 0,24 KW/H	und	2	R$ 2.758,84	R$ 5.517,68

8	444990	Misturador / Amassadeira Material: Alumínio Fundido, Tensão Alimentação: 220V, Tipo Acionamento: Eletromecânico, Capacidade: 60L, Tipo Motor: Trifásico, Funcionamento: Elétrico, Características Adicionais: Pá E Recipiente Em Aço Inox, 2 Velocidades, Rota-	und	1	R$	15.356,67	R$	15.356,67
9	302916	Balcão Conservação Alimento Material: Aço Inoxidável, Componentes: Pasta Fria Com Isolamento Térmico, Quantidade Recipiente: 5(1/1x150 Alça 530x325x150) E 10(1/2x150 Alça 325xUN, Tipo Recipientes: Com Alças Móveis E Tampa, Tipo Rodízio: Giratório, Características Adicionais: Vitrine Superior Em Vidro Curvo	und	2	R$	11.340,37	R$	22.680,74
10	442496	Chapa Assadeira/Fritadeira Material: Aço Inoxidável Aisi 304, Material Queimador: Aço Inoxidável, Funcionamento: Gás, Comprimento: 90CM, Largura: 96CM, Altura: 90CM, Características Adicionais: Pés Com Sapatas /Gaveta De Residuos/Chaminé E Gabin	und	2	R$	5.466,68	R$	10.933,36
11	445678	Modeladora Massa Panificação Tipo: Monofásica, Potência Motor: 1/4 CV, Tensão Alimentação: 220 V, Consumo: 0,35 KW/H, Capacidade Produção: 750 A 1.000 Pães De 50 G	UND	1	R$	14.322,23	R$	14.322,23
12	318883	Mesa Manipulação / Preparação Alimentos Material Tampo: Aço Inoxidável, Material Estrutura: Tubular Metálica, Comprimento: 1,90 M, Largura: 0,90 M, Altura: 0,90 M, Aplicação: Manipulação De Alimentos	und	6	R$	1.861,62	R$	11.169,72
13	445198	Refresqueira Material Estrutura: Aço Inoxidável Escovado, Material Depósito: Aço Inoxidável, Tipo: 01 Depósito E 4 Torneiras, Capacidade: 50 L, Tensão: 220 V	und	2	R$	5.095,55	R$	10.191,10
14	445491	Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 1000KG, Voltagem: 110/220V, Características Adicionais: Com Impressora Acoplada, Tipo: Pesadora E Contadora, Dimensões: 120 X 120CM, Tipo Painel: Digital, Material: Aço	und	1	R$	4.886,67	R$	4.886,67
15	473222	Multiprocessador Alimentos Material: Aço Inox/Alumínio, Função: Pulsar (Processar, Moer, Cortar, Misturar, Tritura, Potência: 3.000 W, Tensão: 220 V, Peso: 28 KG, Altura: 840 MM, Largura: 390 MM, Comprimento: 460 MM	UND	2	R$	3.247,11	R$	6.494,22
16	442377	Serra Fita Material Base: Aço, Material Mesa: Aço Inoxidável, Tensão Alimentação: 220, Potência Motor: 1,5	und	2	R$	11.430,00	R$	22.860,00
17	621677	Pia - Material: Aço Inoxidável, Tipo: Cuba Funda, Comprimento: 150, Largura: 60, Quantidade Cubas: 1, Comprimento Cubas: 50, Largura Cubas: 40, Profundidade Cubas: 25, Características Adicionais: Cuba No Centro	und	3	R$	2.671,00	R$	8.013,00
18	455649	Balança Eletrônica Capacidade Pesagem: 20, Voltagem: Bateria Interna, Características Adicionais: Divisão: 2 G, Pés Reguláveis, Monitor Lcd, Material: Aço Inoxidável	und	2	R$	715,87	R$	1.431,74
19	445090	Carrinho Industrial Material: Aço Inoxidável, Material Plataforma: Aço Inoxidável, Tipo Transporte: Alimentos, Quantidade Roda: 4, Tipo Roda: Duas Fixas E Duas Giratórias, Capacidade Carga: 285, Acabamento Superficial: Polido, Tipo Aba: Tubular, Características Adicionais: Registro De Fecho Rápido Para Escoamento	und	2	R$	2.412,17	R$	4.824,34

20	481355	Forno Elétrico Aplicação: Convecção Com Vapor, Voltagem: 220V, Características Adicionais: 10 Esteiras, Visor De Vidro E Fecho Reforçado, Cor-	und	1	R$	9.696,30	R$	9.696,30
21	277414	Bebedouro Água Tipo: Industrial, Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali, Voltagem: 220V, Material Gabinete: Aço Inoxidável, Capacidade Água: 200L, Altura: 116CM, Largura: 150CM, Profundidade: 60CM, Material Reservatório Água: Aço Inoxidável	und	2	R$	2.951,95	R$	5.903,90
22	239902	Fogão Industrial Material: Ferro Fundido, Funcionamento: Gás, Comprimento: 2.280MM, Largura: 1.060MM, Altura: 800MM, Tipo Uso: Cozinhar Alimentos, Características Adicionais: Sem Forno/Grelhas De 40x40 Cm /Queimadores Duplos, Quantidade Bocas: 8	und	2	R$	3.056,67	R$	6.113,34
23	239983	Fogão Industrial- Material: Ferro Fundido, Comprimento: 1.140, Largura: 1.060, Altura: 800, Características Adicionais: Sem Forno E Queimador Duplo, Quantidade Bocas: 4, Aplicação: Uso No Setor De Alimentação E Nutrição	und	2	R$	884,25	R$	1.768,50
24	445739	armário Panificação- Material: Aço Inox, Altura: 2,05, Largura: 1,88, Profundidade: 1,33, Aplicação: Acondicionamento Massa Pães Em Fermentação, Quantidade Bandejas: 20	und	2	R$	2.382,97	R$	4.765,94
25	484182	Máquina Fabricar Gelo Material Gabinete: Aço Inoxidável, Voltagem: 220V, Capacidade De Produção: 150KG/DIA, Tipo Gelo: Cubo	und	2	R$	17.039,33	R$	34.078,66
26	230201	MÁQUINA FATIADORA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL LÂMINA:AÇO ALEMÃO, DIÂMETRO:370 MM, POTÊNCIA:5 HP, TIPO MOTOR:MONOFÁSICO, FREQUÊNCIA:60 CICLOS E 580 GIROS LÂMINA/MINUTO, ALIMENTAÇÃO:110/220 V, APLICAÇÃO: PROCESSAMENTO CARNES	und	2	R$	6.939,47	R$	13.878,94
27	222831	FREEZER, TIPO:HORIZONTAL, CAPACIDADE:500 L, ALTURA:91,50 CM, LARGURA:155,50 CM, PROFUNDIDADE:76,30 CM, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, TIPO PORTAS:NÃO APLICÁVEL, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR:BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO:0 A 10 ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA DUPLA FUNÇÃO	und	1	R$	3.621,06	R$	3.621,06
28	304534	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, CAPACIDADE:30 L, VOLTAGEM:220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FORMATO RETANGULAR, AÇO AISI 430-0,6 MM	und	2	R$	4.320,48	R$	8.640,96
29	354836	CHAPA ASSADEIRA/FRITADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO:ELÉTRICO, VOLTAGEM:220 V, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA:31 CM, ALTURA:36 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO CHURRASQUEIRA	und	2	R$	1.208,73	R$	2.417,46
30	445456	MASSEIRA, TIPO:ESPIRAL, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:40 KG, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220 V, APLICAÇÃO: ELABORAÇÃO DE MASSAS PARA PANIFICAÇÃO, POTÊNCIA MOTOR:3 CV, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AMASSAR, MISTURAR E SOVAR MASSAS	und	1	R$	15.248,07	R$	15.248,07

31	219123	BATEDEIRA INDUSTRIAL, MATERIAL CORPO:FERRO, MATERIAL EIXO:AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ENGRENAGEM:AÇO INOXIDÁVEL, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220V MATERIAL TACHO: AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, TIPO ROLAMENTO:BLINDADO, CAPACIDADE:40 L, QUANTIDADE VELOCIDADE:2, POTÊNCIA MOTOR:1,50 CV, COMPRIMENTO:78 CM, LARGURA:45 CM, ALTURA: 130 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM TAMPA	und	1	R$	11.044,23	R$	11.044,23
32	615156	ESTUFA ELÉTRICA PARA COZINHA, TIPO:PASS-THRU AQUECIDO, QUANTIDADE DE PORTA:1, VOLUME INTERNO:475 L, CAPACIDADE: ATÉ 34 GNS 1/1, DIMENSÕES:750 X 850 X 2190 MM, VOLTAGEM:220 V, POTÊNCIA:1,16 KW	und	1	R$	7.988,34	R$	7.988,34
33	253500	Espremedor Fruta, Aplicação: Industrial, Capacidade Jarra: 1 L, Características Adicionais: 2 Castanhas De Plástico, Copo Coletor E Peneira Em, Material Jarra: Aço Inoxidável, Potência: 0,25 CV, Tipo Acionamento: Automático Voltagem: 220 V	und	2	R$	443,58	R$	887,16
34	328655	LIXEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:40 L, DIÂMETRO:29 CM, ALTURA:59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PEDAL DE ABERTURA, MATERIAL BORDA:CHAPA DOBRADA	und	4	R$	431,83	R$	1.727,32
35	431080	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO:400 L, SISTEMA DEGELO:FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONTROLE TEMPERATURA, SELO PROCEL "A", TIPO:VERTICAL	und	2	R$	3.216,33	R$	6.432,66
36	222840	Frigobar, Capacidade: 80 L, Características Adicionais: Prateleiras Removíveis Cor: Branca, Tensão Alimentação: 220 V, Altura: 63 CM, Largura: 47,60 CM, Profundidade: 53 CM	und	1	R$	1.036,96	R$	1.036,96
37	448683	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL:AÇO INOX AISI 304, ALTURA:1,80 M, LARGURA:1,00 M, PROFUNDIDADE:0,60 M, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATELEIRAS GRADEADAS	und	10	R$	1.620,45	R$	16.204,50
38	620301	Liquidificador Industrial - Material Copo: Aço Inoxidável, Material Base: Aço Inox, Capacidade: 8, Tensão Nominal: 127/220	und	3	R$	716,92	R$	2.150,76
39	445196	Palete - Material: Aço Inoxidável, Comprimento: 1,20, Largura: 1, Quantidade Entradas: 4, Altura: 180, Capacidade: Estática: 5.000 E Dinâmica: 2.000	und	10	R$	1.239,33	R$	12.393,30

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
1.4. Caso exista divergência entre a descrição/especificação dos itens contidos neste Termo de Referência daqueles cadastrados no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a do Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, das informações básicas desse Termo de Referência. conforme consta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Os critérios e boas práticas terão como diretrizes para a sustentabilidade, entre outras:

4.1.1.1.menor impacto sobre recursos naturais (flora, fauna, solo, água, ar);

4.1.1.2. preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.1.3. maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

4.1.1.4. uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

4.1.1.5. origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.1.1.6 Os bens permanentes, a serem adquiridos são considerados comuns, não apresentam alta complexidade, seguem as especificações usuais de mercado, podem ser fornecidos por inúmeras empresas e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. Desta forma, são considerados comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 6°, inciso XIII da Lei n°14.133, de 2021.

4.2. Desta forma, reitera-se que a Contratada se mantenha fiel às Normas das Reguladoras, realizando os testes exigidos e mantendo equipamentos em condições para uso.

4.3. Adotaremos, sempre que viáveis critérios plausíveis com os praticados no mercado local e nacional, mas como regra geral o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

4.4. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU (2021, 4ª edição), não encontramos orientação acerca do objeto deste processo.

4.5. O fornecimento ininterrupto do material será parcelado conforme a necessidade apresentada pelo CONTRATANTE.

Da exigência de amostra

4.6. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.7. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 , pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.9. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
4.9.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
4.9.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
4.9.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, por e-mail, da Nota de Empenho devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas, em remessa parcelada.

5.1.2. Órgão Gerenciador: Setor de Aprovisionamento do 24° BIS, situado à Avenida São Marçal, S/N — João Paulo - São Luís - MA, CEP: 65040-000.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. O objeto da licitação deverá ser entregue no **SETOR DE APROVISIONAMENTO** do Órgão Gerenciador (24º Batalhão de Infantaria de Selva), situado na Av. São Marçal, S/N, João Paulo, CEP: 65040-000, São Luís, de segunda-feira à quinta-feira das 07:30 às 16:30 horas e na sexta-feira das 08: 00 às 12:00 horas.

5.1.5. A contagem do prazo para envio dos materiais ou produtos será iniciada após o envio da NOTA DE EMPENHO ao Fornecedor, devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas ou Substituto, e pelo Chefe da SALC ou Substituto.

5.1.6. Não serão recebidos nenhum produto ou material, sem que haja o envio da NOTA DE EMPENHO.

Recebimento Provisório e definido:

5.2. Recebimento Provisório: O material será recebido provisoriamente no ato da entrega, para verificação imediata de avarias aparentes nas embalagens e volumes.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Recebimento Definitivo: O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado que ateste a conformidade técnica, quantidade e qualidade dos equipamentos industriais de cozinha entregues, conforme Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo (TR_160105-... p. 10).

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6. A fiscalização decidirá sobre as questões que venham a surgir quanto à qualidade e aceitabilidade do objeto fornecido, interpretação e cumprimento satisfatório das cláusulas deste Termo de Referência.

5.7. A adjudicatária deverá disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pelo Órgão Gerenciador (24° Batalhão de Infantaria de Selva), de segunda-feira à quinta-feira das 07:30 às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.

5.8. Após o envio da NOTA DE EMPENHO pelo Órgão Gerenciador, que poderá ser por E-MAIL, FAX ou CORREIOS, a empresa beneficiária deverá acusar o recebimento no prazo de até 04 (quatro) horas (quando for por e-mail ou fax) e 02 (dois) dias úteis (quando pelos correios), informando o nome do responsável pelo recebimento.

5.9. Deverá ser observado pela empresa licitante o tempo estimado para descarga do material, pois se ultrapassar o horário do término do expediente o descarregamento deverá ser suspenso e somente reiniciado no início do expediente seguinte.

5.10. Não será aceito o fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos.

5.11. Nos preços propostos deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da licitação.

5.12. A contratada assumirá total responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte do objeto, qualquer que seja a causa.

5.13. As exigências legais, os ensaios e os laudos que se fizerem necessários à aplicação e ao fornecimento do material licitado correrão por conta da contratada.

5.14. Entregas em horários diferentes do previsto no subitem 5.17 devem ser autorizadas com antecedência pelo subcomandante do Batalhão e, no momento do recebimento dos materiais, devem estar presentes: o Chefe do Setor de Aprovisionamento e o Oficial de Dia do 24º BIS.

5.15. No recebimento dos materiais serão observadas as seguintes situações:

5.15.1. A data de validade (quando houver) e fabricação de cada produto, conforme item 5.2 deste Termo de Referência.

5.15.2. As condições das embalagens devem estar limpas, íntegras e seguir as particularidades de cada material.

5.15.3. A rotulagem deverá constar o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade (quando houver), número de registro no órgão oficial, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

5.15.4. As condições do entregador, que deve estar com uniforme adequado, sapato fechado e proteção para as mãos quando necessário.

5.15.5. A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração ou recipientes abertos.

5.16. Deve vir certificado pelo INMETRO e seguir as determinações das normas técnicas de fabricação emitidas pela ABNT.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.17. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:
6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas,

informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. **Moratória**, para as infrações descritas na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **20 (vinte) dias** úteis, momento em que o Batalhão poderá caracterizar a inexecução total;

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h”, de **15% (quinze por cento)** do valor atualizado da contratação;

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c”, de **20% (vinte por cento)** do valor atualizado da contratação;

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b”, de **10% (dez por cento)** do valor atualizado da contratação;

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea “d”, de **10% (dez por cento)** do valor atualizado da contratação;

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a”, de **5% (cinco por cento)** do valor da parcela inadimplida da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 **(de) dias úteis**, a contar do recebimento provisório e da entrega da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado, não podendo exceder o limite legal de 20 (vinte) dias úteis previsto no art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021 (dispensa de licitação), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **2 (dois) dias úteis**.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação
8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente após o recebimento definitivo, correrá o prazo de **10 (dez) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
8.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.11. Para fins de liquidação, o setor competente do 24º BIS deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- **8.11.1.** o prazo de validade (quando aplicável);
- **8.11.2.** a data da emissão;
- **8.11.3.** os dados do empenho/contrato e do órgão contratante;
- **8.11.4.** o período respectivo de fornecimento do objeto;
- **8.11.5.** o valor a pagar; e
- **8.11.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.
8.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- **8.14.1.** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- **8.14.2.** identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
8.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.
8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de Pagamento
8.19. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 de 2022.

8.20. No caso de atraso injustificado pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**.

Forma de Pagamento
8.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
8.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
8.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito
8.26. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

- **8.26.1.** A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.
- **8.26.2.** Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- **8.26.3.** O crédito a ser pago à concessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pelos materiais efetivamente entregues e aceitos na respectiva medição.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Forma de Fornecimento
9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado.**

Critérios de Aceitabilidade de Preços
9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.3.1 Valores unitários: conforme tabela constante no Termo de Referência.

Exigências de Habilitação
9.4. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar os requisitos dispostos a seguir, admitindo-se a verificação e extração de documentos diretamente por meio do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), nos termos da lei.

Habilitação Jurídica
9.5. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
9.6. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;
9.8. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.9. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência ou sucursal;
9.10. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
9.11. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial no Registro correspondente onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista
9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive os relativos à Seguridade Social (INSS);
9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;
9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante declaração oficial da Fazenda respectiva;
9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal para fins de fruição dos benefícios da LC nº 123/2006.

Qualificação Econômico-Financeira
9.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio do interessado, caso se trate de pessoa física ou sociedade simples;
9.23. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
9.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos pelas fórmulas padrão contidas no Edital.
9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de liquidez, será exigido, como critério de corte para fins de habilitação, a comprovação de **Capital Mínimo ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do lote correspondente.
9.26. Os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, admitindo-se o balanço de abertura para empresas criadas no exercício financeiro corrente.

Qualificação Técnica
9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade logística equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de no mínimo 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- **9.27.1.** O atestado deverá comprovar que a licitante executou satisfatoriamente o fornecimento de equipamentos e maquinários de cozinha industrial, comerciais ou eletrodomésticos de grande porte (comercialização e entrega de bens permanentes) , compatíveis com as características e complexidade logística do objeto licitado.
- **9.27.2.** Serão admitidos, para fins de comprovação, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.
- **9.27.3.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
10.2 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
10.3 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; 10.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
10.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

13.1. Formalização da Contratação

13.1.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceitação por parte da Administração.
13.1.2. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que referido instrumento substitui o termo de contrato, aplicando-se-lhe as disposições da Lei nº 14.133/2021.
13.1.3. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, ou na Autorização de Contratação Direta, e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância.

13.2. Vigência e Prorrogação

13.2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
13.2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

13.3. Obrigações do Contratante

13.3.1. São obrigações do Contratante:
13.3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos.
13.3.1.2. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
13.3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
13.3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
13.3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
13.3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência.
13.3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência.
13.3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para a adoção das medidas cabíveis quando houver o descumprimento de obrigações pelo Contratado.
13.3.1.9. Emitir decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
13.3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
13.3.1.10. Responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
13.3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
13.3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, nos termos do artigo 93, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
13.3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
13.3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços após o seu recebimento.

13.4. Obrigações do Contratado

13.4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as seguintes obrigações:

13.4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.
13.4.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
13.4.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e à legislação de regência.
13.4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
13.4.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
13.4.1.6. Efetuar comunicação ao Contratante assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para a adoção de ações de contingência cabíveis.
13.4.1.7. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
13.4.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
13.4.1.8.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
13.4.1.8.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
13.4.1.8.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado.
13.4.1.8.4. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
13.4.1.8.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
13.4.2. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
13.4.3. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
13.4.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
13.4.5. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
13.4.6. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e de tudo o que for necessário à execução do objeto durante a vigência contratual.
13.4.7. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
13.4.8. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
13.4.9. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho.
13.4.10. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas ou a qualquer situação análoga à de escravo, respeitando integralmente a legislação trabalhista vigente.

13.4.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto na condição de aprendiz para maiores de 14 (quatorze) anos, observada a legislação vigente.

13.4.12. Não submeter o menor de 18 (dezoito) anos de idade à realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil (Lista TIP), aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008.

13.4.13. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

13.4.14. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta.

13.4.15. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as demais reservas de cargos dispostas na legislação.

13.4.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem anterior, no prazo fixado pela fiscalização contratual, mediante a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

13.4.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto.

13.4.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

13.4.20. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

13.4.21. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

13.4.22. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

13.4.23. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a respectiva categoria profissional.

13.4.24. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

13.4.25. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Contratante.

13.4.26. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os para não executarem tarefas não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

13.4.27. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

13.4.28. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive mediante consulta aos respectivos órgãos setoriais, se necessário, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

13.5. Dos Casos Omissos

13.5.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e os princípios gerais dos contratos.

13.6. Alterações Contratuais

13.6.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
13.6.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).
13.6.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
13.6.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante a celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
13.6.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, ... (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas noEdital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, ... de ..... de 20.....

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOAO PEDRO BORTOLOTTI

Chefe do Setor de Aprovisionamento

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 08:26:41.

JOAO VICTOR BARBOSA LIMA

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 08:45:53.